



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata a presente licitação tem por Sistema de Registro de Preços que objetiva a Sistema de Registro de Preços que visa à Contratação de Empresa Especializada para que visa à futura e eventual Aquisição de Material de Mobília Escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA., pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação face ao interesse público presente na necessidade no que se refere a aquisição dos materiais de mobília, é de suma importância para atender as a necessidade das demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando o pleno funcionamento de 28 (vinte e oito) prédios públicos que irão ser reformados, inaugurados ao longo do ano e os que se encontra processo licitatório bem como a reposição de mobílias escolares das demais escolas. Garantindo assim, qualidade e conforto para os estudantes, professores nas salas de aula, assim como os demais servidores. É importante ressaltar que o quantitativo de mobília solicitado para aquisição, além de equipar esses prédios escolares irão proporcionar o pleno funcionamento dessas unidades. Tal solicitação justifica-se, uma vez que se busca a organização, conforto dos seus ambientes, visando promover a qualidade dos produtos ofertados. Visto que o mobiliário atual é antigo, desconfortável, inseguro e na sua grande maioria estão deteriorados devido o tempo de uso. Dessa forma, justificamos a aquisição do referido mobiliário.

Considerando o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, nas diversas zonas que compõem o município, que necessitam de prédios, casas e espaços físicos seguros de trabalho, não só dos servidores, como do alunado.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico corrobora com as orientações dos Principais órgãos Fiscalizadores que apontam a modalidade como ideal para a aquisição dos bens e produtos comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05, revogado pelo Decreto pelo nº 10.024/2019.

A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Produto s, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a produto do objeto do certame,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

O fornecimento dos móveis se baseará na "Demanda" encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, através da competente Ordem de Compra/Fornecimento.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. Constitui objeto do presente pregão Eletrônico o Sistema de Registro de Preços que objetiva a Sistema de Registro de Preços que visa à Contratação de Empresa Especializada para que visa à futura e eventual Aquisição de Material de Mobília Escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
001	BANCOS EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO GRANDE, CAPACIDADE MULTIPLO USUÁRIOS, COMPRIMENTO: 2,75 CM/PROFUNDIDADE: 0,30 CM/ALTURA: 0,46 CM/ MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR: 275X30 CM, BORDAS DO TAMPO EM PVC TIPO "T" COLORIDO.	UNID	300	R\$ 534,00
002	MESA EM MDF 18 MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO GRANDE, CAPACIDADE MULTIPLOS USUÁRIOS, COMPRIMENTO: 2,75 CM/ ALTURA: 0,76 CM/ PROFUNDIDADE 0,70 CM	UNID	150	R\$ 899,33
003	BANCO EM MDF 18 MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO PEQUENO, CAPACIDADE MULTIPLO USUARIOS, COMPRIMENTO 1,85 CM/ PROFUNDIDADE 0,30 CM/ ALTURA 0,38 CM/ MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR: 1,85 CM, BORDAS DO TAMPO EM PVC TIPO "T" COLORIDO.	UNID	200	R\$ 517,33
004	MESA EM MDF 18 MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO PEQUENO, CAPACIDADE MULTIPLOS USUÁRIOS, COMPRIMENTO: 1,85 CM/ ALTURA: 0,68 CM/ PROFUNDIDADE 0,70 CM	UNID	100	R\$ 882,67
005	ESTANTE 120 X 120 X 040 (AXLXP), COM 06 VÃOS ABERTOS, PRATELEIRAS REVESTIDAS COM FORMICA EM MELAMINICO, MDF 15MM, NA COR BRANCO.	UNID	130	R\$ 933,31
006	ARMARIO ALTO EM MDF 15MM, 02 PORTAS, PRATELEIRA FIXA, 1,98 ALTURA, X 0,90 LARGURA, PROFUNDIDADE 0,40 CM.	UNID	130	R\$ 1.259,34
007	ARMÁRIO AERO 03 PORTAS EM MDF 15 MM, LARGURA 150 CM, ALTURA 54 CM, PROFUNDIDADE 28 CM.	UNID	120	R\$ 766,66
008	BALÇÃO GABINETE PARA PIA COM 02 PORTAS E 02 GAVETAS, LARGURA 150 CM, PROFUNDIDADE 28 CM.	UNID	120	R\$ 715,80
009	ESTANTE DE 160X120X040 (AXLXP), COM 08 VÃOS ABERTOS, PRATELEIRAS REVESTIDAS COM FÓRMICA, EM MELAMINICO MDF 15MM, NA COR BRANCO.	UNID	130	R\$ 1.531,55
010	BIBLIOTECA ESTANTE 15 DIVISÓRIAS, ALTURA 1,85 MT, LARGURA 0,28 CM, PROFUNDIDADE 0,36 CM.	UNID	300	R\$ 1.988,84
011	BIBLIOTECA ESTANTE 30 DIVISÓRIAS, ALTURA 1,90 MT, LARGURA 028 CM, PROFUNDIDADE 036 CM.	UNID	250	R\$ 2.893,99
012	ARMÁRIO 06 PORTAS COM BASE PARA O CHÃO (FECHADO COM CHAVE) EM MDF 15MM, ALTURA 1,85CM , LARGURA 1,85 CM, PROFUNDIDADE 35 CM.	UNID	200	R\$ 3.033,19
013	JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS BRANCA, CONFECÇÃO EM MDF 15 MM REVESTIDO EM LAMINADO, LARGURA TOTAL 90X90X76.	UNID	300	R\$ 1.519,51
014	JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS COLORIDO, CONFECÇÃO EM MDF 15 MM REVESTIDO EM LAMINADO, LARGURA TOTAL 90X90X76.	UNID	300	R\$ 1.652,84
015	MESA GRANDE PARA REUNIÕES NA SALA DOS PROFESSORES COM 06 CADEIRAS BRANCA CONFECÇÃO EM MDF 15 MM REVESTIDO EM LAMINADO, COMPRIMENTO 1,80 MT LARGURA 0,90 CM, ALTURA 0,76 CM.	UNID	100	R\$ 2.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



016	ARMARIO REVESTIDO EM MDF 15 MM, COM 02 PORTAS COM PUXADORES NA COR BRANCO, COM 02 PRATELEIRAS INTERNAS, ALTURA 0,85 CM, PROFUNDIDADE 0,46 CM, COMPRIMENTO 0,80 CM.	UNID	150	R\$ 1.318,15
-----	--	------	-----	--------------

5.2. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2.1. Os preços dos produtos na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada produto será o valor da verba disponível, citado nas dotações orçamentárias no termo de contrato.

5.2.1. O preço do contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação da aquisição, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

5.2.3. A Secretaria Municipal de Educação terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

5.2.4. O preço dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderá ser reajustado na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

5.2.5. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.